



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO MUNICIPAL Nº 085

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.692,499,50 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 04 – ROYALTIES - FEDERAL em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2022.


Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES					
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
FMAS							
2301.0824400462.081	33903200	27	04	R\$	89.684,00		
PMC							
1201.1545100162.035	44903000	144	04	R\$	26.000,00		
0701.2012200072.012	33903000	60	04	R\$	80.751,00		
0501.0412200042.007	33903900	33	04	R\$	320.000,00		
0601.0412300052.008	33903900	43	04	R\$	64.813,84		
2001.2369100332.058	33903900	233	04	R\$	452.903,85		
1201.1545200152.036	33903000	150	04	R\$	82.000,00		
1201.1545200152.036	33903900	151	04	R\$	330.000,00		
1301.0612200172.037	33903900	158	04	R\$	205.500,00		
1501.0412400222.044	33903900	182	04	R\$	6.394,71		
1601.1854100232.045	33903900	188	04	R\$	4.377,10		
2101.2333400342.061	33903900	246	04	R\$	30.075,00		
TOTAL				R\$	1.692.499,50	R\$	-
Decreto nº 085/2022		SUPERÁVIT					